DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 040/2023

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6.501/2023, via plataforma 1 doc por intermédio Vanderlei C. Andrade – Diretor da DEREM, para inauguração campo de futebol society sintético;

CONSIDERANDO ainda, que referida solicitação foi apreciada por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas no dia 04/07/2023 das 12h00 as 17h00, para evento de INAUGURAÇÃO com Cerimonial.

Ø **RUA RUI APARECIDO CANHIZARES; RUA ADÃO DA LUZ CORDEIRO E AV. JOSÉ DA LUZ CORDEIRO,** todas no Conjunto Habitacional Pedro e Zulmira Bergamini, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento "INAUGURAL" serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 03 de julho de 2023.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Município de Martinópolis/SP

EDITAL N° 07/2023 – CMDCA

Dispõe sobre publicação dos resultados da **Avaliação Psicológica e os candidatos aptos para seguir no** processo unificado de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 do Município de Martinópolis-SP.

A COMISSÃO ESPECIAL, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis-SP, para conduzir o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 de acordo com a Lei Municipal 2015/95 e Resolução 01/2023 do CMDCA, **TORNA PÚBLICO** e faz saber:

I-A PUBLICAÇÃO dos resultados da avaliação psicológica realizada no dia 29 de maio de 2023 das 9h às 11 horas.

II- Compareceram para esta etapa do certame 14 pré-candidatos, os quais seguem listados, abaixo, por ordem alfabética com a respectiva aptidão para seguir no processo em curso.

Nº. INSC.	CANDIDATO	TESTE AC – ATENÇÃO CONCENTRADA	ASPECTOS COMPORTAMEN-TAIS E EXPECTATIVAS	RESULTADO TESTE QUATI	SITUAÇÃO
25	Brendon Mendonça dos Santos	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
17	Claudia Cristina de Jesus Reis	Inferior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
11	Danila Valéria Pelegrin Moura	Médio	Adequado à função	Adequado à função	APTO
04	Dayane Lopes da Silva	Médio	Adequado à função	Adequado à função	APTO
01	Derli Hernandes Júnior	Médio	Adequado à função	Adequado à função	APTO
02	Emerson Rodrigues Pedrosa	Muito Superior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
05	Ingrid Janaina Alves Caiado	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
16	Juliana de Souza Dias	Médio Superior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
07	Luciana de Santana Schott	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	APTO
10	Maithê Ferreira de Freita Andrade	Médio	Adequado à função	Adequado à função	APTO

1

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Município de Martinópolis/SP

06	Mariana Percinoto Medeiros Contini	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	**APTO**
38	Meire Aparecida Amicci	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	**APTO**
18	Simone Andreza de Oliveira Voltareli	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	**APTO**
33	Vera Maria Caroni Vaz	Médio Inferior	Adequado à função	Adequado à função	**APTO**

III – O prazo para interposição de recurso é de 02 dias conforme Edital nº. 01/2023 - CMDCA.

IV- O recurso deve ser entregue na Casa dos Conselhos em horário de atendimento ao público ou por correio eletrônico para o e-mail casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com cópia ao Ministério Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Martinópolis, 03 de julho de 2023

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Presidente CMDCA

2